



Universidade Federal de Pelotas

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2026

### PROCESSO Nº 23110.003380/2026-30

Processo nº 23110.003380/2026-30

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos da Universidade Federal de Pelotas (PPGRH/UFPel), em conformidade com o seu Regimento, disposto na Resolução nº 25 de 01 de agosto de 2019, e com os critérios de credenciamento, descredenciamento e credenciamento de docentes pesquisadores no Programa, disposto na Resolução nº 01 de 31 de março de 2026, torna público o processo de credenciamento de docentes do PPGRH nos termos estabelecidos neste Edital.

### **I - DA INSCRIÇÃO**

As inscrições para o processo de seleção visando o credenciamento de docentes no PPGRH estarão abertas no período de 31 de março a 07 de abril de 2026 às 12:00. As inscrições deverão ser realizadas via e-mail: ppgrechid@gmail.com.

1.1 - Poderão se inscrever neste edital apenas servidores do quadro permanente da Universidade Federal de Pelotas que tenham perfil de formação e atuação compatível com as vagas (Item III) e que atendam aos requisitos previstos no Regimento do PPGRH/UFPel, disposto no Parecer Normativo COCEPE nº 139/2025 ([https://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursos\\_hidricos/files/2026/01/SEI\\_3609342\\_Parecer\\_Normativo\\_COCEPE\\_139\\_2025.pdf](https://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursos_hidricos/files/2026/01/SEI_3609342_Parecer_Normativo_COCEPE_139_2025.pdf)), e nos critérios de credenciamento, descredenciamento e credenciamento de docentes pesquisadores no Programa, disposto na Resolução nº 01/2026 ([https://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursos\\_hidricos/documentos/resolucoes/](https://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursos_hidricos/documentos/resolucoes/))

1.2 - A documentação necessária prevista na Resolução Nº 01/2026 e elencada abaixo, deverá ser anexada ao e-mail.

a) carta formalizando o pedido de análise de credenciamento no PPGRH e indicando a vaga na qual tem interesse em concorrer;

b) currículo Lattes atualizado;

1.3 - Na apresentação, que será posteriormente agendada com os candidatos, deverá ser apresentada:

a) as atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação que o candidato pretende desenvolver e tem potencial para realizar no PPGRH;

b) a infraestrutura disponível para o desenvolvimento de suas atividades;

c) as relações destas atividades com as linhas de pesquisa existentes;

d) a proposição de criação de pelo menos uma disciplina que ainda não faça parte do elenco de disciplinas e que seja em área de interesse estratégico do PPGRH, bem como a lista de disciplinas do PPGRH que tenha interesse e disponibilidade para colaborar.

### **II - DA AVALIAÇÃO**

2.1 Avaliação das inscrições contendo a documentação solicitada será conduzida pelo Colegiado, conforme Art. 7º da Resolução Nº 01/2026.

2.2 O Colegiado avaliará as inscrições recebidas com base nos pré-requisitos mínimos exigidos, na produção informada no currículo Lattes e na compatibilidade entre o perfil do candidato em relação às vagas, às áreas de concentração, às linhas de pesquisa e à projeção futura de expansão do PPGRH.

2.3 O Colegiado do PPGRH entrará em contato com o servidor para o agendamento de data e horário para apresentação, de forma presencial, de sua trajetória científica e dos itens dispostos em 1.3.

### III - DAS VAGAS

3.1 - Este edital prevê o credenciamento de até 05 (cinco) vagas docentes, sendo:

- a) até 02 (duas) vagas para a área de Hidrogeologia;
- b) até 01 (uma) vaga para a área de Mudanças Climáticas; e
- c) até 02 (duas) vagas para a área de Saneamento.

3.2 - No máximo 02 (duas) vagas poderão ser preenchidas com o enquadramento de Jovem Docente Permanente (Art. 2º da Resolução Nº 01/2026), para as quais não exigirá-se a pontuação mínima apresentada na Resolução vigente.

3.3 - Pelo menos 02 (dois) dos(as) docentes credenciados(as) deverão atuar exclusivamente no PPGRH ao longo do próximo quadriênio, conforme deliberação do Colegiado do Programa.

3.4 - O enquadramento dos docentes aprovados como docentes permanentes ou colaboradores, bem como a data de início das atividades, será definido pelo Colegiado do PPGRH, respeitando os Documentos de Área da CAPES, especialmente no que se refere à composição e à distribuição do corpo docente, de modo a não incorrer em prejuízos ao Programa.

### IV - DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS HOMOLOGADAS

4.1 - A divulgação das candidaturas homologadas será feita via homepage do PPGRH a partir do dia 08 de abril de 2026.

### V - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

5.1 - A divulgação do resultado da avaliação, a partir do dia 23 de abril de 2026, será feita via homepage do PPGRH e, também, individualmente, via memorando emitido pelo Colegiado endereçado ao docente.

### VI - DOS RECURSOS

6.1 - Recurso à homologação da candidatura e/ou ao parecer do resultado deverá ser encaminhado ao PPGRH (ppgrechid@gmail.com) em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do resultado das respectivas etapas.

### VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

7.2 - Caso omissos a este edital serão deliberados pelo Colegiado do PPGRH.



Documento assinado eletronicamente por **TAMARA LEITZKE CALDEIRA BESKOW, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos**, em 31/03/2026, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3764980** e o código CRC **EE9AD6F8**.